



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL E DE OUTRO, COMO
CONTRATADA A EMPRESA L. B. GOMES, NA
FORMA ABAIXO:

Fundamento: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n.º 003/2019, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com sede administrativa no endereço: Rua 13, n.º 364, Vila do BEC, CEP.: 65.032-160, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 17.753.564/0001-06, neste ato representada pela autoridade competente, o seu Secretário, **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado Portador do RG n.º 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, n.º 2323, Ap. 504 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí CEP. 64.048-425, nomeado pela Portaria n.º 0403/2019 e de outro lado a Empresa **L B GOMES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.781.826/0001-99, com sede no Residencial Torquato Neto IV, Quadra 31 casa 31, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LENNILBERTO BATISTA GOMES**, Empresário, Solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 5032494-2 SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 021.102.463-59, residente e domiciliado na Quadra S N.º 31, residencial Torquato Neto IV, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do contrato n.º 001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, com cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato 001/2019 tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços dispostos na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do referido contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica ajustados os preços com o valor total do contrato: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), contados da assinatura deste termo de aditivo de acordo com o artigo conforme §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Proc. Nº	462/20
Folha Nº	
Assinatura	
Proc. Nº	186/19
Folha Nº	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo período de 10 (dez) meses, contados da assinatura deste termo de aditivo de acordo com o artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA 02 de março de 2020.

João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Mun. de Desenvolvimento Rural

João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Timon
Contratante

Lennilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2

Lennilberto Batista Gomes
CPF 021.102.463-59
Contratado

Testemunhas:

- Edson da Silva Lima do Amaral*
CPF Nº. 023.578.173-02
- Francisco da Silva*
CPF Nº. 869.874.603-70

Proc. Nº	462/20
Folha Nº	
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMUR – CNPJ. 17.753.564/0001-06
Endereço: Rua 13, nº 364, Vila do BEC – Timon/MA – CEP 65.632-160

Folha Nº	186/21
	<i>[Assinatura]</i>